



Decreto nº 4.266/2023 - Lei nº 3.761/2023 De 17 de Agosto de 2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 89, inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3.708 de 14 de dezembro de 2022 e art. 43, § 1º da Lei federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0014. 2261 Manutenção da Folha ACE - Agente de Combate às Endemias	3.1.90.11	80.000,00	Federal	313.000	449
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0014. 2261 Manutenção da Folha ACE - Agente de Combate às Endemias	3.1.90.13	18.000,00	Federal	313.000	450
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0014. 2261 Manutenção da Folha ACE - Agente de Combate às Endemias	3.3.90.39	10.000,00	Federal	313.000	451
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.302.0014.2107 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.1.90.11	180.000,00	Federal	302.004	452
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.302.0014.2107 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.1.90.13	42.000,00	Federal	302.004	453
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.302.0014.2121 RT- Residência Terapêutica	3.1.90.11	180.000,00	Federal	302.003	454
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.302.0014.2121 RT- Residência Terapêutica	3.1.90.13	42.000,00	Federal	302.003	455





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.304.0014.2111 Recurso Piso Fixo Vigilância em Saúde	3.1.90.11	22.000,00	Federal	303.001	456
--	--	-----------	-----------	---------	---------	-----

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais)**, será proveniente do *superávit* financeiro originário de Recursos Federais (Ministério da Saúde), apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Artigo 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de Agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
822C9720FB5F4E9CB2728C7860570A36

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/822C9720FB5F4E9CB2728C7860570A36>